



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
<b>EMENDA ADITIVA Nº 154</b>		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que <i>Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituído o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.</i>		

Autores: Vereadora LILIAM SÁ  
Vereador Prof. CÉLIO LUPPARELLI

Inclua-se no Art. 202 o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 202 – .....

**Parágrafo Único – Os programas definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social contemplarão as seguintes ações:**

**I – implementação de ações sociais de caráter preventivo, visando proteger a criança e o adolescente, através de diversas áreas: saúde, educação, esporte e lazer, segurança pública, desarmamento, violência doméstica e outras, de acordo com a demanda e os indicadores sociais do local;**

**II – fortalecimento e integração das diversas políticas sociais e dos diversos conselhos municipais da área social (saúde, educação, assistência social, dentre outros), visando a racionalização dos recursos, a implementação de projetos articulados e a otimização dos espaços públicos voltados para o atendimento e ocupação de crianças e adolescentes fora do horário escolar;**

**III – incentivo à parceria com o setor privado para apoio às políticas, programas e projetos sociais voltados para o desenvolvimento social de crianças e adolescentes;**

**IV – ampliação de programas de inclusão digital voltados para crianças e adolescentes;**

**V – apoio e fortalecimento aos programas de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a Lei;**

**VI – criação de centros sociais integrados, instalados em pontos estratégicos da Cidade, em equipamentos sociais já existentes que possuam capacidade para abrigá-los, formado por equipes multidisciplinares das áreas sociais, com representantes da educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, segurança e representante de moradores do local, para apoio e acompanhamento de ações sociais voltadas à criança, ao jovem e às suas famílias.**

Plenário Teotônio Villela, 16 de maio de 2007  
**LILIAM SÁ e Prof. CÉLIO LUPPARELLI**  
Vereadores